



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 807/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1733/2022, Dispensa de Licitação nº 7/2022-00060, devidamente homologado em 09 de dezembro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, e a empresa: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00119 REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**”. Prorrogação de Prazo, Mudança de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.216.898/0001-56, Inscrição Estadual nº. 15.291.520-6 e Inscrição Municipal nº40303, situada a Avenida Alexandre Fleming, S/N, Loteamento Juscelino Kubitschek, Paragominas, Pará, CEP 68.628-559, representada pelo Sr. **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, inscrito no CPF nº. 976.297.906-00 e R.G. nº 11978104 - SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria das Graças, nº 450, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP 68.628-085, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **09 de Dezembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

2.1 Considerando que esta Secretaria de Educação necessita assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar, residentes em sítios e fazendas na zona rural. Desta forma, os serviços acima mencionados, caracterizam-se como serviços de natureza contínua, visto que sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades finalísticas do órgão público. Informamos ainda, que o referido contrato possui saldo suficiente para ser utilizado até a vigência 31 de dezembro de 2023.

2.2 A solicitação de mudança de dotação orçamentária e fonte de recurso decorre da necessidade de equilíbrio orçamentário e financeiro desta secretaria, em observância ao Decreto nº 036/2023-GPP, assim como as orientações sugeridas pela Superintendência Financeira, por meio do Ofício 1383/2023, no qual orienta a contenção de gastos, de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

tipo (serviço/aquisição) dentro da fonte de recurso **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, bem como, a adoção de medidas para sanar o déficit já existente, remanejando os contratos essenciais para uma nova fonte de recurso, a fim de garantir a manutenção do transporte escolar.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 1733/2022**, que terminaria em **30 de Outubro de 2023**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2023**, conforme o **4º Termo Aditivo nº 807/2023**, solicitado através do **Ofício Nº. 1033/2023-Coord. de compras e Serviços**, datado de 03 de outubro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 A presente alteração foi solicitada por meio do **Ofício Nº. 1032/2023-SEMEC**, datado de **02 de outubro de 2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.100 – MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR TRANSPORTE	SALÁRIO EDUCAÇÃO

PASSA A CONSTAR:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0904.12.361.0006.2.108 –MANUT.TRANSF ESCOLAR - FUNDEB	FUNDEB

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1733/2022**, firmado em **09 de Dezembro de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 marlei hugo dos santos
Nome: marlei hugo dos santos
CPF: 63624605297

TESTEMUNHA: 2 jezielino dos santos
Nome: jezielino dos santos
CPF: 017.829.942-11